

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 90/2022, CONSUNI/UFAL, de 01 de novembro de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO "Ad Referendum" N° 85/2022-CONSUNI/ UFAL QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRO-NEES VINCULADO AO NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - NEES/UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 01 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que é facultado à Ufal celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei nº. 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as suas Fundações de Apoio;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 04/2022-CONSUNI/UFAL, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova as normas regulamentadoras que disciplinam o relacionamento da UFAL com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como Fundação de Apoio da UFAL;

**CONSIDERANDO** que o programa PRO-NEES: Apoiando Políticas Públicas Educacionais na promoção da equidade, aprendizagem e diversidade, cujo objetivo geral é consolidar e ampliar a atuação do NEES em estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico em Políticas e Programas Educacionais, Empreendedorismo Social Inovador e Informática na Educação.

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional (CPAI/PROGINST) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEP/UFAL, conforme consta nos autos do referido processo;

**CONSIDERANDO** a prévia análise e o posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada, por ampla maioria, na reunião ocorrida em 23 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação de urgência nos trâmites pela equipe do NEES, de 13 de outubro de 2022;

## RESOLVE:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad Referendum" nº 85/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a criação do Programa PRO-NEES vinculado ao núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais – NEES/UFAL, possibilitando a consolidação e ampliação da atuação do NEES em estudos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico em Políticas e Programas Educacionais, Empreendedorismo Social Inovador e Informática na Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 01 de novembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL